

JUSTIÇA & CIDADANIA

CONSTITUIÇÃO
PÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ISSN 1807-779X
97718077798001
0 0 0 7 2 >
Edição 97 - Agosto de 2008
R\$ 16,90

MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DA CIDADANIA

Editorial: A RUPTURA DO ESTADO DE DIREITO



Foto: Sandra Fado

Presidente do STJ, ministro César Asfor Rocha

O DEFENSOR DE UM JUDICIÁRIO MODERNO

EM SEUS VOTOS, O MINISTRO CÉSAR ASFOR ROCHA COSTUMA CALCULAR O IMPACTO DAS QUESTÕES NO COTIDIANO DO CIDADÃO COMUM. MAIS DO QUE A LETRA DA LEI, OBSERVA PRINCÍPIOS AO JULGAR.

Pleno do Superior Tribunal de Justiça elegeu por unanimidade, o ministro César Asfor Rocha para a presidência da Corte e do Conselho da Justiça Federal, o ministro Ari Pargendler para ocupar a vice-presidência, e o ministro Gilson Dipp para o cargo de Corregedor Nacional de Justiça.

César Asfor Rocha será o décimo-terceiro presidente do STJ. Advogado de carreira, integrante do STJ desde maio de 1992, indicado pelo Conselho Federal da OAB, exerceu desde junho de 2007, o cargo de Corregedor Nacional de Justiça. Especializado em Direito Civil e Público, integrou a Quarta Turma e a Segunda Seção – de Direito Privado.

Magistrado de perfil dinâmico e inovador, César Rocha é defensor de um Judiciário moderno, que atenda prontamente aos anseios da sociedade, e de uma Justiça mais ágil e democrática. O Presidente eleito persegue a conciliação entre valores como a celeridade e a segurança, imprescindíveis na prestação jurisdicional.

Como Corregedor-Geral eleitoral, durante as eleições de 2006, foi relator de processos que alteraram o quadro político nacional. Em um deles endureceu o jogo com candidatos que tiveram suas contas rejeitadas por tribunais

“SEMPRE ENTENDI QUE DEVEMOS PRESTIGIAR AS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS, RECONHECENDO O GRANDE VALOR DOS COLEGAS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU. ESTAREI EM CONTATO PERMANENTE COM AS ASSOCIAÇÕES DOS MAGISTRADOS E DOS SERVIDORES.”

de contas quando do exercício anterior de cargo público, prevalecendo no TSE o entendimento de considerar inelegível o candidato com pendências nesses tribunais.

No final de 2006, foi relator da consulta que estabeleceu que o mandato dos parlamentares pertence aos partidos, e não aos eleitos. A decisão, tomada pela maioria do colegiado do TSE, e depois confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, foi considerada fundamental para reforçar o princípio da fidelidade partidária e para reprimir o troca-troca entre os partidos.

O ministro César Rocha foi um dos precursores no STJ, da luta contra a chamada “indústria da indenização do dano moral”, para impedir que ela ganhasse força no País. Em outro voto que influenciou a vida do cidadão, o Ministro julgou que o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) é aplicável aos contratos firmados entre as instituições financeiras e seus clientes nos casos referentes à caderneta de poupança.

Quando coordenador do Conselho da Justiça Federal, priorizou a instalação de juizados especiais e a implantação do processo eletrônico, em substituição ao processo-papel. Na Corregedoria Nacional de Justiça, César Rocha tem como uma de suas prioridades combater o desvio de conduta

de magistrados e dotar o Conselho Nacional de Justiça de diagnósticos precisos sobre a realidade do Poder Judiciário. Estão hoje em desenvolvimento na Corregedoria nada menos do que nove projetos que visam coletar informações sobre a situação dos tribunais, dos juízes, dos servidores, do julgamento dos processos e também de uma completa radiografia das serventias extrajudiciais – o Sistema Justiça Aberta.

Mestre em Direito, o ministro César Rocha recebeu o título de notório saber pela Universidade Federal do Ceará. É autor dos livros “Clóvis Beviláqua em outras palavras”, - um estudo da obra do grande jurista; e “A Luta pela efetividade da Jurisdição”, no qual defende a utilização dos instrumentos processuais para uma Justiça mais célere e eficaz, adequando-os às necessidades da vida moderna. É co-autor das obras “O Novo Código Civil – Estudo em homenagem ao Professor Miguel Reale” e “Direito e Medicina – Aspectos Jurídicos da Medicina”. Foi eleito membro da Academia Cearense de Letras, na qual ocupará a cadeira 22, antes ocupada por Eduardo Campos.

Em seus votos, o ministro César Asfor Rocha costuma calcular o impacto das questões no cotidiano do cidadão comum. Mais do que a letra da lei, observa princípios ao julgar. Em 2006, ao relatar na Quarta Turma um recurso especial no qual ex-empregados da Petrobras – todos com mais de 65 anos e em litígio com a empresa há mais de 15 anos – pleiteavam direito à aposentadoria complementar, o Ministro entendeu que, se aplicado nesse caso, o rigorismo processual resultaria em uma grande injustiça social. Dessa forma, conheceu e deu provimento ao recurso e restabeleceu a decisão proferida pelo juízo de primeira instância, determinando que a Petros desse cumprimento imediato à inclusão dos ex-empregados em seus quadros e pagasse suas aposentadorias.

Agradecendo a distinção da eleição para a presidência do Superior Tribunal de Justiça, o ministro César Rocha externou aos seus colegas que a recebia “com a plena consciência de que se trata de uma escolha voluntária que muito me honra e mais ainda me dignifica, na salutar seqüência da antiguidade decrescente dos eminentes integrantes desta Casa” e continuou:

“Procurarei, com o maior dos meus empenhos, estar à altura dessa investidura e envidarei todos os meus esforços para manter e ampliar a saudável convivência dos ministros, as boas, respeitadas e profícuas relações com o Congresso Nacional, com a Câmara dos Deputados e com o Senado Federal, de cujas lúcidas e patrióticas contribuições espero e confio obter constantes melhoras da nossa legislação processual, que possam conduzir o STJ ao verdadeiro caminho de suas funções constitucionais, apreciando as questões e as teses de maior relevo para a cidadania do País e fortalecendo a autonomia dos tribunais de justiça e regionais federais no que tange às matérias fáticas eivadas de controvérsias jurídicas, agindo sempre em sintonia com os mesmos elevados propósitos lançados pelo Supremo

“NÃO HESITAREI EM
BUSCAR CONSELHOS
E PONDERAÇÕES DOS
MAIS SÁBIOS DESTE
TRIBUNAL, OS DE
ONTEM E OS DE HOJE.”

Tribunal Federal. Sempre entendi que devemos prestigiar as instâncias ordinárias, reconhecendo o grande valor dos colegas magistrados de primeiro grau. Estarei em contato permanente com as associações dos magistrados e dos servidores, daí que sempre estarei com o espírito aberto para conversas com a Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Minha experiência no Conselho da Justiça Federal como coordenador, no Tribunal Superior Eleitoral como ministro e corregedor-geral e no Conselho Nacional de Justiça como corregedor nacional deu-me a convicção de que o Brasil dispõe do melhor quadro de juízes do mundo, mas precisamos estabelecer um choque de gestão no Judiciário, afim de que possamos distribuir Justiça a caso concreto, a tempo de que o seu beneficiário desfrute da sua vitória.

Manterei com o chefe do Poder Executivo da União e com os seus ministros respeitoso, harmônico e independente relacionamento de ordem institucional, como também com o Ministério Público e os advogados do Brasil, sempre destacando que sou integrante do chamado quinto constitucional, seguro de que este caminho de equilíbrio leva ao bom-senso, aplaina as ambições individuais e faz preponderar o espírito de construção de relações estáveis e elevadamente cívicas.

Não hesitarei em buscar conselhos e ponderações dos mais sábios deste Tribunal, os de ontem e os de hoje, os que já se tornaram admiráveis pela prudência e pela magnitude espiritual com que enfrentaram e ainda enfrentam, serenamente, os desafios que são tão próprios da complexidade das funções que desempenhamos.

Agradeço mais uma vez a todos e confio em Deus de que tudo nos ocorrerá por uma melhor Justiça.”

